



COMUNICADO

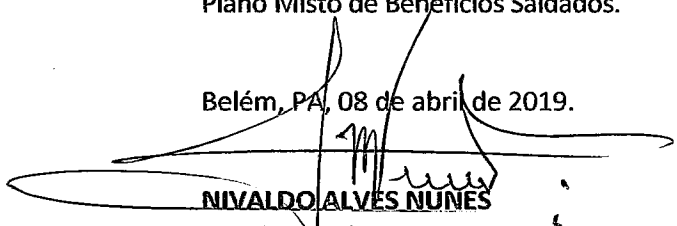
RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO - PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS SALDADOS -

Em continuidade ao processo de comunicação relativo à transferência de gerenciamento do Plano Misto de Benefícios Saldados, da CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia para a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, e tendo por base a Resolução CNPC nº. 25, de 13.09.2017, apresentamos abaixo o Resumo do Termo de Transferência de Gerenciamento:

1. o Plano é patrocinado pelo Banco da Amazônia S/A e está inscrito no CNPB sob o nº. 2010.0032-92;
2. o Regulamento vigente do Plano administrado pela CAPAF foi aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC nº. 587, de 05.08.2010, publicada no Diário Oficial da União nº. 150, de 06.08.2010, seção 1, pág. 55;
3. os dados que servirão de base para a transferência de gerenciamento estão posicionados, inicialmente, em 31.12.2018;
4. o Plano possui, em 31.12.2018, 174 (cento e setenta e quatro) participantes ativos; 309 (trezentos e nove) assistidos; 100 (cem) pensionistas; 00 (zero) em benefício proporcional diferido; 00 (zero) autopatrocinados; 00 (zero) no prazo de opção de institutos e 00 (zero) cancelados;
5. o valor do ativo líquido do Plano, posicionado em 31.12.2018, é de R\$ 447.822.767,83 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado no Balancete do Plano;
6. em observância à legislação vigente, o processo de transferência de gerenciamento do Plano Misto de Benefícios Saldados será submetido à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autoridade governamental competente;
7. a previsão de conclusão do processo de transferência de gerenciamento é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da aprovação pela PREVIC, quando será definida a Data-efetiva da transferência;
8. na Data-efetiva da transferência ficará encerrada a relação existente entre a entidade de origem (CAPAF) e o Patrocinador (Banco da Amazônia), com respeito ao Plano; daí em diante, a relação do Patrocinador passará a ser com a entidade de destino (BB Previdência);
9. o Termo de Transferência de Gerenciamento, a ser firmado entre Banco da Amazônia, CAPAF e BB Previdência e submetido à aprovação da PREVIC, vigorará até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas e assumidas pelas partes.

A CAPAF emitirá novo Comunicado tão logo a PREVIC autorize a transferência de gerenciamento do Plano Misto de Benefícios Saldados.

Belém, PA, 08 de abril de 2019.


NIVALDO ALVES NUNES
INTERVENTOR DA CAPAF

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA